

da província, do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto n.º 44 364, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 44 730 e 45 083.

6.º Os encargos de qualquer natureza decorrentes do funcionamento da brigada serão suportados pelas dotações consignadas à execução do Plano rodoviário.

7.º Fica revogada a Portaria n.º 17 421, de 12 de Novembro de 1959.

Ministério do Ultramar, 18 de Fevereiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Peixoto Correia*.

Quadro a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 20 377

Designação do pessoal	Categoría	Número	Vencimentos	
			Base	Complementar
Engenheiro civil chefe de brigada	E	1	7 000\$00	500\$00
Engenheiro civil adjunto	F	2	6 500\$00	550\$00
Agentes técnicos de engenharia principal	K	1	4 000\$00	320\$00
Topógrafo principal	K	1	4 000\$00	320\$00
Topógrafos de 1.ª classe	L	2	3 600\$00	300\$00
Desenhadores	O	3	2 600\$00	220\$00

Ministério do Ultramar, 18 de Fevereiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão organizadora do Museu do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1964

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação consignada no Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, a outras missões de estudo, para 1964»	300 000\$00
---	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	21 600\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	175 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	103 400\$00
	300 000\$00

O Chefe da Missão Organizadora do Museu do Ultramar, *António Jorge Dias*.

Junta de Investigações do Ultramar, 11 de Fevereiro de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abccasis*.

Aprovado. — Em 11 de Fevereiro de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.